



Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Processo Administrativo nº 5.254/2025**

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana é responsável por planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e das áreas de proteção de ciclistas.

A referida contratação visa a aquisição de uniformes e acessórios que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito e servidores da Oficina de Sinalização e Semafórica que necessitam ser identificados e que atuam diretamente nos locais para atender toda a demanda para a realização dos serviços que são responsabilidade do Município de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, portanto, essencial na segurança dos servidores identificados como servidores públicos em atividade.

O uso de uniformes adequados permite que os servidores sejam facilmente identificados pela população, o que facilita a comunicação e assegura o respeito às suas orientações e contribui para a padronização da imagem institucional.

O conforto e a funcionalidade do uniforme são fundamentais considerando que os servidores enfrentam longas jornadas de trabalho e condições climáticas adversas. A contratação atende também as normas legais que exigem um padrão de vestimenta para os servidores públicos, além de ter um impacto positivo na motivação, desempenho e melhorando o bem-estar dos servidores refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e atualização dos uniformes atualmente utilizados, os quais se encontram, em grande parte, desgastados pelo uso contínuo e exposição às intempéries, comprometendo tanto a imagem institucional quanto a segurança dos servidores.

Os Agentes de Trânsito atuam diretamente na fiscalização e controle do tráfego, monitoramento viário, ordenamento de vias públicas e atendimento a ocorrências de trânsito, exigindo uniformes que garantam visibilidade, segurança e conforto térmico.

Já os servidores da Oficina de Sinalização e Semafórica realizam atividades técnicas de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e sinalizações, muitas vezes em vias públicas e em

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Santo

condições de risco elétrico e operacional, sendo indispensável o uso de uniformes e equipamentos que ofereçam resistência, durabilidade e segurança.

Assim, o fornecimento de uniformes visa:

- Padronizar a apresentação dos servidores públicos municipais perante a população;
- Garantir segurança e conforto durante as atividades externas;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Preservar a imagem institucional da Administração Pública, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- Assegurar condições adequadas de higiene e ergonomia no exercício das funções.

A reposição periódica dos uniformes é, portanto, medida necessária à manutenção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, a motivação da demanda em tela, tem a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana, para o exercício das atividades desempenhadas cotidianamente o que justifica a aquisição do referido objeto.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto pretendido tem previsão no Plano de Contratações Anual, possuindo recurso orçamentário e financeiro devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2025.

E ainda, tem previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025: Natureza da despesa: 33.90.39.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

A presente contratação deverá ser efetuada considerando o menor preço por item, estando em consonância com a prática de mercado, assegurando ampla competitividade ao certame, sem prejudicar o gerenciamento e fiscalização por parte da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Santo

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 82 a 86, que tratam do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da adesão à Ata de Registro de Preços.

Os uniformes deverão obedecer a padrões de qualidade e resistência compatíveis com o uso contínuo em campo, devendo atender às seguintes diretrizes técnicas:

- Tecidos de alta durabilidade e resistência à abrasão;
- Materiais confortáveis e adequados às variações climáticas, com propriedades de ventilação e secagem rápida;
- Costuras reforçadas e acabamento de qualidade;
- Identificação visual padronizada, com bordado ou estampa do brasão ou logotipo institucional da Prefeitura de Santo André;
- Atender às normas da ABNT aplicáveis e especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Itens confeccionados de acordo com as medidas e tamanhos informados pela Secretaria, garantindo o ajuste individual.

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

Os quantitativos deverão ser definidos com base no número suficiente de atender os servidores lotados nas áreas de fiscalização de trânsito e manutenção de sinalização, acrescido de uma margem técnica para substituições eventuais.

### **3.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- O prazo de entrega deverá observar o estabelecido na Ata de Registro de Preços;
- O fornecimento será parcelado ou total, conforme conveniência administrativa;
- A entrega deverá ocorrer mediante Termo de Recebimento, após conferência e aprovação pela área técnica;
- O fornecedor deverá garantir substituição imediata de itens com defeito ou em desconformidade com as especificações.



Prefeitura Municipal de Santo

### 3.2. REQUISITOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- O fornecedor deverá manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária;
- Todos os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados, etiquetados e identificados;
- Deverá ser garantido o prazo mínimo de 180 dias de garantia contra defeitos de fabricação;
- O pagamento será efetuado conforme cronograma e condições constantes da Ata e do contrato decorrente da adesão.

### 3.3. ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

A adesão à Ata de Registro de Preços foi considerada a alternativa mais vantajosa em razão de:

- Redução de custos e prazos administrativos;
- Aproveitamento de preços obtidos em ampla concorrência;
- Compatibilidade integral com as especificações técnicas necessárias à Secretaria;
- Atendimento célere às demandas operacionais dos setores de campo.

Por fim, a especificação dos requisitos técnicos mínimos para esta contratação não se trata de formalismo, mas sim de garantia de legalidade, eficiência e efetividade do ente público.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram definidas a partir das demandas atendidas nos anos de 2022, 2023 e 2024.

ÍTEMS	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<b>1. UNIFORMES AGENTES DE TRÂNSITO</b>				
1.	10.06.0128	Conjunto Operacional (calça e camisa) - Agente de Trânsito	Conjunto	360
2.	10.03.3605	Camisa manga curta operacional - Agente de trânsito	Unidade	360
3.	10.09.9918	Boné - Agente de Trânsito	Unidade	360
<b>2. UNIFORMES SINALIZAÇÃO</b>				
4.	10.09.9919	Boné - Sinalização	Unidade	60
<b>3. UNIFORMES SEMAFÓRICA</b>				



Prefeitura Municipal de Santo

5.	10.06.0135	Conjunto Operacional (calça e camisa) - Semafórica	Conjunto	36
6.	10.09.9960	Boné - Semafórica	Unidade	36
<b>4. ITENS ACESSÓRIOS DIVERSOS</b>				
7.	15.01.1035	Cinturão de couro preto - operacional	Unidade	236
8.	10.08.8925	Luva de motociclista	Unidade	200

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da contratação deve estar fundamentada em levantamento de mercado, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o adequado planejamento da despesa pública.

A realização do levantamento de mercado para a contratação parcelada de uniformes e itens acessórios destinados aos servidores, de forma parcelada, justifica-se pelas seguintes razões:

### a. Garantia da Eficiência e Economicidade

O levantamento de preços visa assegurar que a Administração disponha de parâmetros atualizados, realistas e compatíveis com as práticas do setor privado, evitando sobrepreço ou subavaliação. Trata-se de etapa indispensável à definição do valor estimado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### b. Subsídio à Escolha do Regime de Contratação e Julgamento

O levantamento de mercado também irá subsidiar a Administração na definição:

- Do regime de execução contratual mais adequado (por empreitada por preço unitário, por preço global ou por tarefa);
- Do critério de julgamento da licitação (menor preço, técnica e preço, maior retorno etc.), conforme o artigo 33 da Lei nº 14.133/2021.
- Critério da modalidade de entrega (lote único ou parcelado).

### c. Ampliação da Competitividade e Transparência

Ao realizar pesquisa de mercado com ampla consulta a fornecedores, inclusive via plataformas eletrônicas públicas e privadas, a Administração estimula a participação de empresas idôneas e qualificadas, amplia a transparência do processo e reduz riscos de direcionamento



Prefeitura Municipal de Santo

indevido, em consonância com os princípios da isonomia e publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Diante da especificidade do objeto e da necessidade de assegurar a vantajosidade da contratação e do atendimento às normas da Lei nº 14.133/2021, justifica-se plenamente a realização de levantamento de mercado, com consulta a empresas fornecedoras do setor, registros de contratações públicas similares (Compras.gov.br, Painel de Preços, etc.) e demais fontes pertinentes, como etapa preparatória indispensável à contratação pretendida pelo Município de Santo André/SP.

### **5.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PESQUISADO**

O levantamento abrangeu uniformes com especificações técnicas similares às necessidades operacionais da Secretaria, considerando a divisão por categorias funcionais:

#### **a) Agentes de Trânsito:**

- Conjunto operacional (calça e camisa)
- Boné.

#### **b) Servidores da Oficina de Sinalização e Semafórica:**

- Boné – Sinalização,
- Conjunto Operacional (calça e camisa) – Semafórica,
- Boné – Semafórica.

#### **c) Itens acessórios diversos**

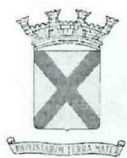
- Cinturão de couro preto – operacional,
- Luva de motociclista.

As especificações observadas no levantamento correspondem às exigências de durabilidade, conforto térmico, resistência mecânica e visibilidade exigidas para o trabalho em campo.

### **5.2. ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA**

A comparação dos preços de mercado com os da Ata proposta demonstrou vantajosidade econômica e compatibilidade técnica dos materiais. Constatou-se que:

- Os materiais especificados na Ata possuem padrões de qualidade equivalentes ou superiores aos pesquisados;



Prefeitura Municipal de Santo

- O valor registrado é inferior à média de mercado, atendendo ao princípio da economicidade;
- A vigência da Ata e a disponibilidade de saldo foram devidamente confirmadas junto ao órgão gerenciador;
- O fornecedor detentor da Ata possui capacidade operacional comprovada, conforme documentação do processo licitatório original.

Tais elementos demonstram que a adesão à Ata de Registro de Preços é viável, eficiente e economicamente favorável à Administração Municipal, atendendo ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige comprovação de vantagem para contratações públicas.

**5.3 – DA ANÁLISE TÉCNICA E ECÔNOMICA DAS ALTERNATIVAS LEVANTADAS**

Após o levantamento de mercado, será realizada uma análise criteriosa das alternativas de soluções, considerando os seguintes aspectos:

➤ **Alternativa 1 – Realização de licitação para Registro de Preços**

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com vistas à contratação de fornecedor (es) de uniformes e acessórios para os servidores da secretaria de mobilidade.

**Vantagens:**

- Possibilidade de ajuste completo das especificações técnicas às necessidades da Secretaria;
- Ampliação da competitividade e eventual obtenção de preços menores;
- Atualização de condições contratuais conforme as demandas específicas do município;
- Garantia de padronização e conformidade técnica.

**Desvantagens:**

- Prazos mais longos para tramitação do procedimento licitatório, elaboração de edital, publicação e julgamento;
- Custo administrativo elevado, com mobilização de equipe técnica e jurídica;
- Risco de frustração da licitação por falta de interessados ou inconsistência técnica;

**Avaliação:**

Esta alternativa apresenta o **melhor equilíbrio entre eficiência, economicidade e segurança jurídica**, sendo a **mais vantajosa** para atender à necessidade atual da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Handwritten marks: a blue checkmark and a signature.



Prefeitura Municipal de Santo

➤ **Alternativa 2 – Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, Lei nº 14.133/2021)**

Poderia ser avaliada a dispensa de licitação por valor ou por situação emergencial, para fornecimento imediato dos uniformes.

**Vantagens:**

- Maior celeridade no atendimento da demanda emergencial;
- Procedimento simplificado e menor tempo de tramitação.

**Desvantagens:**

- Limite de valores reduzido, insuficiente para atender à totalidade da necessidade (art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- Aplicável apenas em casos excepcionais e emergenciais, o que não se caracteriza neste caso;
- Risco de questionamento quanto à inobservância do princípio da competitividade e falta de planejamento prévio;
- Dificuldade em garantir padronização e qualidade técnica do material sem prévia licitação ampla.

**Avaliação:**

Esta hipótese é juridicamente restrita e operacionalmente inadequada, uma vez que a necessidade é planejada e recorrente, não se tratando de situação emergencial.

➤ **Alternativa 3 – Utilização de Ata de Registro de Preços própria vigente**

Caso houvesse Ata de Registro de Preços própria em vigor no âmbito da Prefeitura de Santo André, poderia ser utilizada para o fornecimento dos uniformes.

**Vantagens:**

- Celeridade e regularidade no fornecimento;
- Dispensa de novo certame licitatório;
- Adequação às especificações locais previamente definidas.

**Desvantagens:**

- Inexistência de Ata vigente com objeto idêntico ou compatível;
- Possibilidade de saldo insuficiente para atender à totalidade da demanda da Secretaria;
- Necessidade de atualização das especificações técnicas e de adequação aos uniformes padronizados pela Secretaria de Mobilidade.

**Avaliação:**

No momento, não há Ata vigente de uniformes para servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana no âmbito municipal, razão pela qual esta alternativa é inviável.



Prefeitura Municipal de Santo

#### 5.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve apresentar justificativa da escolha da solução a ser adotada, considerando os elementos técnicos, operacionais, legais e econômicos que orientam a contratação pretendida.

Um estudo técnico e objetivo que indique qual das soluções trará maior vantagem para a Administração, não deve observar apenas os custos diretos envolvidos para aquisição do objeto, porquanto estes dispêndios constituem apenas os pontos iniciais de análise.

Após a análise comparativa das alternativas possíveis, conclui-se que a **realização de licitação para Registro de Preços** à Ata de Registro de Preços (**Alternativa 1**) é a opção mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando os seguintes aspectos:

- Atendimento célere da necessidade operacional;
- Menor custo administrativo e redução de prazos;
- Comprovação de vantajosidade econômica frente aos preços de mercado;
- Regularidade jurídica do instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Padronização e compatibilidade técnica com as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana.

A modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada para aquisição de bens e serviços comuns, conforme preceitua o art. 28, inciso II, e art. 6º, inciso LV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública.

A escolha se justifica pelos seguintes fatores:

- Ampla competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de todo o território nacional;
  - Transparência e economicidade, em razão da disputa aberta de lances;
  - Celeridade e eficiência do procedimento, em conformidade com os princípios da administração pública;
  - Redução de custos administrativos, mediante tramitação totalmente eletrônica.
- f  
J.



Prefeitura Municipal de Santo

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, diante da possibilidade de aquisições futuras e da necessidade de reposição periódica dos uniformes.

O SRP confere:

- Flexibilidade para contratações conforme demanda real da Secretaria;
- Eficiência orçamentária, evitando imobilização de recursos em estoque;
- Possibilidade de adesão por outros órgãos municipais, otimizando processos e reduzindo custos administrativos;
- Atualização periódica de preços, mantendo economicidade ao longo da vigência da ata.

Assim, recomenda-se a adoção da adesão à Ata de Registro de Preços como forma de contratação, em observância ao planejamento, eficiência e vantajosidade exigidos pela legislação de regência.

### 5.5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação para o Município de Santo André foi elaborada com base em uma análise de contratos recentes e de escopo similar, celebrados por outras esferas governamentais.

Esta metodologia visa garantir a máxima precisão e aderência aos valores de mercado atuais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 10.736/2023 (Plano de Mobilidade Urbana Sustentável) e a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana).

Para esta estimativa, foram consultados e analisados os seguintes contratos paradigmas, extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e LICITANET, vez que o Município não possui contrato vigente para este objeto.

ARP/ Órgão Contratante	Data da Adjudicação	Objeto da Contratação	Valor por item	Vigência	Escopo Relevante para o Município
ARP nº 005/2025 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ	05/09/2025	Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme completo para equipes administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Defesa Civil	1. Camisa Careca em malha PV. Logo marca bordada da Defesa Civil. Valor Unitário; R\$ 49,00 2. Camisa manga longa UV com fator de proteção solar dry fit e logomarca bordada da Defesa Civil. Valor Unitário: R\$58,45	01 ano	Fornecimento de uniforme de forma parcelada para equipes da Secretaria Municipal da Defesa Civil.



Prefeitura Municipal de Santo

			<p>3. Calça em Brim, 100% algodão, com 260 g, azul marinho com costuras triplas. Valor Unitário: R\$ 89,00</p> <p>4. Calça em Rip Stop, azul marinho, com costura tripla e reforço acolchoado nos joelhos. Valor Unitário: R\$ 165,00</p>		
<p>ARP nº 297/24</p> <p>Município da Estância Balneária de Praia Grande/SP</p>	04/06/2024	Ata de registro de preços para aquisição de uniformes operacionais e administrativo para a Secretaria de Trânsito - SETRAN	<p>1. Camisa Agente de Trânsito. Valor Unitário: R\$ 125,39</p> <p>2. Calça Masculina agente de trânsito. Valor Unitário: R\$ 106,95</p> <p>3. Calça Motociclista. Valor Unitário: R\$ 123,79</p>	01 ano	Fornecimento de uniforme de forma parcelada para equipes da Secretaria de Trânsito, no qual tem similaridade de objeto com os itens da serem licitados por esta Municipalidade.
<p>ARP nº 298/24</p> <p>Município da Estância Balneária de Praia Grande/SP</p>	05/06/2024	Ata de registro de preços para aquisição de uniformes operacionais e administrativo para a Secretaria de Trânsito - SETRAN	<p>1. Boné agente de trânsito. Valor Unitário: R\$ 45,00</p>	01 ano	Fornecimento de uniforme de forma parcelada para equipes da Secretaria de Trânsito, no qual tem similaridade de objeto com os itens da serem licitados por esta Municipalidade.
<p>PA nº 6063/2024</p> <p>Município de Santo André/SP</p>	30/04/24	Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes, calçados e acessórios destinados aos agentes de trânsito e servidores da oficina de sinalização e semafórica da Secretaria de Mobilidade	<p>1. Conjunto operacional (calça e camisa) agente de trânsito. Valor da média saneada: R\$ 560,00</p> <p>2. Camisa Manga curta operacional agente de trânsito. Valor média saneada: R\$ 272,50</p> <p>3. Boné agente de trânsito. Valor da média saneada: R\$ 77,95</p> <p>4. Conjunto operacional (calça e camisa) semafórica. Valor da média saneada: R\$ 425,00</p> <p>5. Boné sinalização. Valor da Média Saneada: R\$ 77,95</p> <p>6. Boné Semafórica. Valor da Média Saneada: R\$ 77,95</p> <p>7. Luva de Motociclista. Valor da Média Saneada: R\$ 320,00</p>	01 ano	<p>Fornecimento de uniformes, calçados e acessórios destinados aos agentes de trânsito e servidores da oficina de sinalização e semafórica da Secretaria de Mobilidade.</p> <p>Os itens deste ETP foram fracassados nesta licitação, no entanto, pela especificidade dos itens solicitados pela área técnica se utiliza a última cotação para parâmetro estimado de valores.</p>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Santo

			8. Cinturão de couro preto operacional. Valor da média saneada: R\$ 295,00		
--	--	--	--	--	--

O presente estudo tem como objetivo subsidiar tecnicamente o registro de preço, pelo Município de Santo André, para aquisição de uniformes, calçados e acessórios destinados aos agentes de trânsito e servidores da oficina de sinalização e semafórica da Secretaria de Mobilidade.

Para tanto, realiza-se uma análise técnica e econômica comparativa de contratos firmados por outros municípios com objetos semelhantes, a fim de verificar a viabilidade da contratação, parâmetros de preços, estrutura técnica e justificativas usuais de interesse público.

## 5.6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

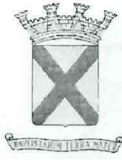
A Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio do Departamento de Engenharia de Tráfego, identificou a necessidade de aquisição periódica de uniformes padronizados destinados aos Agentes de Trânsito e Agentes de Sinalização e Semafórica, considerando a obrigatoriedade de identificação funcional e a segurança operacional desses servidores durante o desempenho de suas atividades em vias públicas.

Tais uniformes devem atender a padrões específicos de visibilidade, resistência, conforto térmico e identidade institucional, além de seguir as normas ABNT NBR 15292 e 15294, que tratam dos requisitos para vestimentas de alta visibilidade e segurança.

Diante da natureza continuada da demanda, que requer reposição periódica e fornecimento em quantidades variáveis ao longo do exercício, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como mecanismo mais eficiente e econômico para a aquisição dos itens.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra previsão legal nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, em seus arts. 82 a 86, que disciplinam o uso do SRP para contratação de bens e serviços de uso frequente;
- Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicável de forma subsidiária, enquanto não editadas normas complementares municipais específicas;



Prefeitura Municipal de Santo

- Decreto Municipal nº. 18243 de 23/02/2024, artigo 95;
- Princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 82, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como o que rege o artigo 95, do Decreto Municipal nº 18243/2024, o registro de preços é o procedimento especial de licitação para contratação futura de bens e serviços, em que, após licitação regular, é formalizada Ata de Registro de Preços contendo os preços, fornecedores, condições e quantitativos máximos.

A adoção do SRP permite que a Administração realize contratações conforme sua real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigação de aquisição imediata de todo o quantitativo licitado, promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

#### 5.7. DA ANÁLISE ECONÔMICA

A média dos valores praticados nos registros de preços, possui variações vez que os itens possuem especificidade de acordo com a necessidade da área técnica de cada município. No entanto, somente para fins de parâmetro estimado, após a análise dos valores de contratações de outros municípios, bem como, os valores de média saneada do PA 6063/2024 desta municipalidade, podemos obter o seguinte parâmetro:

ÍTEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
<b>1. UNIFORMES AGENTES DE TRÂNSITO</b>				
1.	10.06.0128	Conjunto Operacional (calça e camisa) - Agente de Trânsito	Conjunto	De 214,00 a R\$ 560,00
2.	10.03.3605	Camisa manga curta operacional - Agente de trânsito	Unidade	De 125,39 a R\$ 272,50
3.	10.09.9918	Bonê - Agente de Trânsito	Unidade	De R\$ 45,00 a R\$ 77,95
<b>2. UNIFORMES SINALIZAÇÃO</b>				
4.	10.09.9919	Bonê - Sinalização	Unidade	De R\$ 45,00 a R\$ 77,95
<b>3. UNIFORMES SEMAFÓRICA</b>				
5.	10.06.0135	Conjunto Operacional (calça e camisa) - Semafórica	Conjunto	R\$ 425,00
6.	10.09.9960	Bonê - Semafórica	Unidade	De R\$ 45,00 a R\$ 77,95
<b>4. ITENS ACESSÓRIOS DIVERSOS</b>				
7.	15.01.1035	Cinturão de couro preto - operacional	Unidade	R\$ 295,00
8.	10.08.8925	Luva de motociclista	Unidade	R\$ 320,00



Prefeitura Municipal de Santo

Registra-se que referidos valores foram obtidos por meio de ARP de outros municípios no ano de 2024, podendo haver variação de valores do o objeto pretendido por esta municipalidade, para o período de 2025.

No mais, a presente análise econômica tem por finalidade demonstrar, sob o ponto de vista técnico e financeiro, a vantajosidade da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de uniformes destinados aos Agentes de Trânsito e aos Agentes de Sinalização, assegurando a economicidade, eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos municipais.

Os uniformes em questão constituem bens de consumo comuns, de uso padronizado e contínuo, cuja necessidade se dá de forma periódica e variável ao longo do exercício, em virtude de fatores como:

- ingresso de novos servidores;
- desgaste natural dos uniformes em serviço;
- substituição por danos, alterações climáticas ou mudanças de padronização institucional.

Essa característica torna inviável a aquisição integral do quantitativo estimado em uma única contratação, sendo mais adequado adotar um instrumento que permita contratações graduais, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária — o que é plenamente atendido pelo Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentado subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, possibilita que a Administração registre os preços mais vantajosos obtidos em licitação regular e realize contratações futuras sob as mesmas condições pactuadas, conforme a necessidade.

Sob o aspecto econômico, a utilização da ARP proporciona os seguintes ganhos de eficiência e redução de custos públicos:

**a) Economia de escala e racionalização de gastos**

Ao reunir em um único procedimento licitatório o quantitativo total estimado para o exercício, a Administração obtém preços unitários mais vantajosos, devido à ampliação da competitividade e à negociação em escala.



Prefeitura Municipal de Santo

**b) Redução de custos administrativos e operacionais**

A eliminação de sucessivos certames licitatórios para demandas recorrentes gera economia de tempo e recursos humanos, além de evitar despesas com publicações, análise de amostras, pareceres e processamento de novos editais.

**c) Flexibilidade e adequação orçamentária**

A contratação fracionada, conforme a necessidade real e a dotação disponível, evita imobilização de recursos e o risco de aquisição excessiva ou subutilização de materiais. Isso favorece o **planejamento financeiro** e a **execução orçamentária responsável**.

**d) Prevenção de perdas e obsolescência de materiais**

A compra escalonada impede o acúmulo de estoque e reduz perdas por deterioração, especialmente relevante em materiais sujeitos a desgaste, variação de tamanho e alteração de design institucional.

**e) Atualização de preços e competitividade contínua**

Durante a vigência da Ata, a Administração pode registrar mais de um fornecedor, garantindo alternativas competitivas e resguardando-se contra oscilações de mercado e desabastecimento.

A comparação entre a licitação convencional (aquisição imediata) e o Sistema de Registro de Preços (aquisição conforme demanda) evidencia que o SRP oferece melhor relação custo-benefício ao Município.

<b>Critério</b>	<b>Licitação Convencional</b>	<b>Ata de Registro de Preços</b>
Aquisição	Imediata e total do quantitativo estimado	Gradual, conforme necessidade real
Impacto orçamentário	Alto, com imobilização de recursos	Baixo, ajustado à execução financeira
Custos administrativos	Elevados, com repetição de certames	Reduzidos, processo único e centralizado
Risco de estoque excedente	Alto	Mínimo
Flexibilidade de fornecimento	Limitada	Alta
Vantajosidade econômica	Pontual	Contínua ao longo da vigência da Ata

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Santo

Dessa forma, o uso da ARP otimiza o gasto público, reduz o custo total de aquisição e promove maior previsibilidade e controle financeiro, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º, incisos III e VII, da Lei nº 14.133/2021.

## **5.8. FATORES DE VARIAÇÃO DE PREÇO**

A variação de preços observada no processo de registro de preços para a aquisição de uniformes e acessórios destinados aos servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana de Santo André decorre de um conjunto de fatores técnicos, econômicos e de mercado, os quais influenciam diretamente os custos de produção, fornecimento e logística desses itens.

### **5.8.1. Flutuações nos custos de insumos e matérias-primas**

Os uniformes e acessórios são confeccionados a partir de materiais têxteis (como poliéster, algodão e elastano) e aviamentos (zíperes, botões, velcros, bordados e fitas refletivas), cujos preços estão sujeitos à variação no mercado interno e externo.

Essas oscilações decorrem de fatores como:

- Variação cambial (dólar e euro), que impacta o custo de tecidos e aviamentos importados;
- Aumento nos custos de energia elétrica, transporte e combustíveis, que repercutem na cadeia produtiva têxtil;
- Oscilação nos preços do petróleo, que afeta diretamente os tecidos sintéticos (derivados de polímeros).

### **5.8.2. Diferenças de qualidade e especificações técnicas**

As especificações exigidas pela Secretaria — como resistência, gramatura, conforto térmico, durabilidade e acabamento — são determinantes na composição do preço. Uniformes técnicos para agentes de trânsito e servidores da oficina de sinalização/semáforização demandam tecidos com maior resistência à abrasão, costura reforçada, propriedades refletivas e modelagem específica, o que eleva o custo unitário em comparação a peças comuns.

### **5.8.3. Custos de personalização e padronização**

Os uniformes institucionais exigem personalização com logotipos, brasões e inscrições oficiais, obedecendo ao padrão visual do Município.



Prefeitura Municipal de Santo

Esse processo requer maquinário e mão de obra especializados (bordado computadorizado), além de controle de qualidade para padronização.

Esses fatores impactam diretamente o valor final, especialmente quando há variação de modelos, tamanhos e cores.

#### **5.8.4. Escala de produção e economia de escala**

A variação também decorre das diferenças de quantidade licitada e itens estabelecidos na ARP.

Fornecedores com maior capacidade produtiva conseguem diluir custos fixos e oferecer preços mais competitivos, enquanto micro e pequenas empresas apresentam custos proporcionais mais elevados por operarem com menor escala.

#### **5.8.5. Custos logísticos e tributários**

Os custos com transporte, armazenagem e distribuição dos materiais variam conforme a localização do fornecedor e as condições de entrega (INCOTERM, frete incluso, etc.).

Além disso, a carga tributária incidente sobre o setor têxtil (ICMS, PIS/COFINS e IPI) sofre variações conforme o regime fiscal e o enquadramento tributário da empresa (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real).

#### **5.8.6. Atualização de preços e defasagem temporal**

Os preços de referência utilizados nas pesquisas de mercado refletem o momento econômico vigente. Como a Ata de Registro de Preços possui vigência de até 12 meses, podem ocorrer diferenças entre as condições do mercado no momento da pesquisa e no momento da execução, justificando a previsão de mecanismos de atualização (reajuste ou repactuação, quando aplicável).

#### **5.8.7. Condições sazonais e de oferta**

O setor têxtil apresenta sazonalidade produtiva e comercial, com maior demanda em determinados períodos (ex: início de ano, uniformização de escolas e órgãos públicos), impactando prazos e valores de fornecimento.

f

J.



Prefeitura Municipal de Santo

Dessa forma, as variações de preço identificadas na pesquisa de mercado e na futura execução da Ata de Registro de Preços justificam-se por fatores macroeconômicos, produtivos e técnicos, que influenciam o setor de confecção e fornecimento de uniformes.

A análise dessas variáveis é essencial para assegurar a adequação dos preços registrados às condições reais de mercado, garantindo à Administração Pública a vantajosidade, economicidade e sustentabilidade contratual, nos termos do art. 6º, inciso XLIX, art. 23 e art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

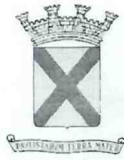
A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade técnica e a vantajosidade do parcelamento da Ata de Registro de Preços (ARP) referente à aquisição de uniformes e acessórios destinados aos Agentes de Trânsito e aos servidores da Oficina de Sinalização e Semafórica, vinculados à Secretaria de Mobilidade Urbana.

O parcelamento da licitação encontra amparo no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê que o objeto poderá ser dividido em lotes ou itens distintos, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso para a Administração, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

O parcelamento, portanto, permitirá:

1. **Maior competitividade**, possibilitando a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados tipos de vestuário ou acessórios;
2. **Melhor adequação técnica**, uma vez que cada lote poderá contemplar itens com especificações próprias, garantindo a qualidade e durabilidade adequadas às atividades desempenhadas;
3. **Otimização orçamentária**, visto que o registro de preços parcelado possibilita aquisições conforme a necessidade e disponibilidade financeira da Administração, evitando gastos desnecessários ou a formação de estoques excessivos;

Dessa forma, o parcelamento da ARP atende aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, bem como aos dispositivos legais aplicáveis às contratações públicas, garantindo que a



Prefeitura Municipal de Santo

aquisição dos uniformes e acessórios se dê de forma racional, transparente e vantajosa para o interesse público.

**7- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a contratação realizar de forma efetiva o atendimento pleno das demandas relativas ao objeto em questão, possibilitando o uso dos materiais pelos Agentes de Trânsito e servidores da oficina de sinalização e semafórica para a realização dos trabalhos nas vias públicas plenamente de acordo com o planejamento da administração e proporcionando a segurança dos servidores e da população.

**8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

**9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Esta contratação é destinada ao atendimento de todas as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana para este objeto, não estando prevista a efetivação de contratações correlatas e/ou interdependentes.

**10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

As especificações dos materiais que serão adquiridos levam em consideração a aplicação de todas as normas técnicas exigidas pelas leis em vigor, garantindo assim o mínimo desperdício e não havendo impactos ambientais.

**11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

**12 – RESPONSÁVEIS**

Nome: **WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS**

Cargo: Agente de Trânsito e Transporte Municipal

J.

8



Prefeitura Municipal de Santo

Identificação Funcional: 35.509-7

Nome: **PAULO FERNANDO COELHO**

Cargo: Gerente de Sinalização de Trânsito

Identificação Funcional: 15.766-0

Nome: **RAIMUNDO SANTOS DOS REIS**

Cargo: Gerente de Controle Semafórico e Tráfego

Identificação Funcional: 15.991-3

Santo André, 17 de outubro de 2025.

  
**ROBERT RENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego  
Secretaria de Mobilidade Urbana

*Autorizo* a aquisição solicitada e aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Santo André, 21 de outubro de 2025.

  
**ALMIR CICOTE**  
Secretário  
Secretaria de Mobilidade Urbana